



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 002/2019 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre solicitação de habilitação para custeio do Centro Especializado em Reabilitação (CER) tipo II (modalidades física e visual) da APAE Iranduba/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 307ª Reunião 250ª (Ordinária), realizada no dia 17.02.2020, e;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1060 de 05/06/2002 que aprova a Política Nacional da Pessoa com Deficiência, na perspectiva das pessoas com deficiência como modo de inclusão das mesmas nas esferas de vida social;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 4279 de 30/12/2010 que estabelece diretrizes para a organização das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria 793 de 24/04/2012 que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da ampliação e articulação de pontos de atenção em saúde para atender as pessoas com demandas decorrentes de deficiência temporária ou permanente, progressiva, regressiva, ou estável, intermitente ou contínua;

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 120/2018 que aprova o Plano Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, que prevê a implantação de CER II no município de Iranduba/AM;

CONSIDERANDO a Portaria 835/2012 (atualizada pelas Portarias de Consolidação nº 03/2017-MS/GM e nº 06/2017-MS/GM de 29/08/2017), que institui incentivos financeiros de investimentos e custeio para o Componente de Atenção Especializada da Rede de Cuidados Pessoa Com Deficiência e outras portarias correlatas bem como o Instrutivo de Reabilitação de Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO o Processo nº 32488/2019-SUSAM que dispõe solicitação de habilitação para custeio do Centro Especializado em Reabilitação (CER) tipo II da APAE Iranduba/AM.

CONSIDERANDO que a **Resolução CIB/AM Nº 113/2019 AD REFERENDUM** aprovou o referido pleito em 18.12.2019;


CONSIDERANDO o parecer favorável da Sra. Maria Adriana Moreira, tendo em vista que o município apresenta indicadores de demanda para atendimento a pessoas com deficiência visual e física.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela Habilitação para custeio do Centro Especializado em Reabilitação (CER) tipo II (modalidades física e visual) da APAE Iranduba/AM.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 17 de fevereiro de 2020.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Rodrigo Tobias de Sousa Lima
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 002/2020 datada de 17 de fevereiro de 2020, nos termos do Decreto de 28.03.2019.


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

